

## 5º CAPÃO EM CENA FESTIVAL DE TEATRO DE CAPÃO DA CANOA

#### REGULAMENTO

#### Capítulol - Do festival

Art 1º- O Município Capão da Canoa/RS, por meio da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com a Lei nº 3.807, de 26 de maio de 2023 realizará o 5º CAPÃO EM CENA - FESTIVAL DE TEATRO DE CAPÃO DA CANOA. O festival de Teatro acontecerá de 19 a 25 de maio de 2024, no auditório da Casa de Cultura Erico Verissimo, localizada na Avenida Flávio Boianowski, número 789, Bairro Zona Nova, nesta cidade, com os seguintes objetivos: a) difundir e divulgar as manifestações culturais; b) promover o contato da comunidade local com trabalhos de outras regiões do estado, do país e internacional; c) proporcionar espaços de aprendizado para o público e participantes, por meio das análises qualificadas do júri especializado; e d) construir um espaço de intercâmbio cultural, fortalecendo e preservando a cultura local, e promovendo a formação de plateia. A inscrição é gratuita e composta por requisitos obrigatórios, devendo ser encaminhada obedecendo ao prazo das inscrições.

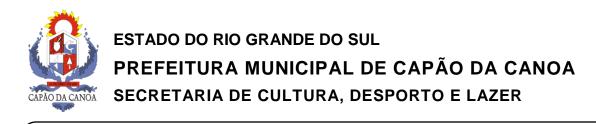
Art 2º- O <u>CAPÃO EM CENA – FESTIVAL DE TEATRO DE CAPÃO DA</u>

<u>CANOA</u> é aberto a todos os coletivos de teatro que estiverem
interessados em se inscrever, sendo o cronograma prévio de
apresentações e atividades distribuído da seguinte forma:

19 de maio de 2024 – Abertura oficial à noite com

protocolo e apresentação de espetáculo.

- 19 a 25 de maio de 2024 Apresentação de espetáculos concorrentes, workshops e bate-papos
- 25 de maio de 2024 -apresentação de espetáculo /encerramento e premiação.



#### Capítulo II - DAS INSCRICÕES

Art.3º- O <u>CAPÃO EM CENA FESTIVAL DE TEATRO DE CAPÃO DA</u>
<u>CANOA</u> estará aberto para inscrições dos coletivos teatrais e seus respectivos espetáculos no prazo de 19 de março a 08 de abril de 2024.
O material deverá ser encaminhado em um único arquivo em PDF por email, sendo que as fotos devem ser enviadas separadas.

Art 4º - A seleção dos espetáculos que irão compor a grade oficial será realizada por comissão definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, que atribuirão critérios preestabelecidos de análises embasados na relevância artística, temática abordada, criatividade e inovação da montagem, currículo do grupo e da direção, histórico do grupo entre outros, sendo está seleção registrada em ata.

Parágrafo Único – Serão selecionados 10 (dez) espetáculos para preenchimento da grade e organizada a lista de suplentes conforme necessidade da organização.

Art. 5º - A comunicação dos espetáculos selecionados será realizada através de contato por telefone, e/ou e-mail, e publicada nas redes oficiais da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa e acontecerá uma semana após a data final da entrega do material descrito no Art.7º.

**Art.** 6º- Durante o período do evento, deverá permanecer um representante de cada coletivo teatral participante no festival, sendo também obrigatória a sua participação nos debates de cada espetáculo e na premiação.

Parágrafo Único – Do ato da inscrição devem constar o nome do representante e sua função no grupo, que permanecerá durante todo o Festival, este deve se apresentar à Comissão Organizadora, para credenciamento.



#### **Art.7º-** Deverá acompanhar a ficha de inscrição:

- Uma cópia do texto ou roteiro.
- Sinopse do espetáculo.
- Plano de luz do espetáculo, (Considerando que grupo deverá se adaptar ao rider do evento)
- Quatro fotos,tamanho A4(para fins de seleção e também para uso na divulgação) de cena do espetáculo,colorida ou preto e branco.
- Currículo do grupo.(1 página)
- Currículo do diretor.(1 página)
- Autorização da SBAT (Sociedade Brasileira dos Autores)
  ou declaração assinada do autor, liberando o texto para participação no
  festival.
- Autorização do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) para as músicas/ trilha utilizadas no espetáculo; (quando necessário) ou autorização do compositor da trilha;
- Declaração assina<mark>da pelo res</mark>ponsável estando de acordo com regulamento;
- Material de jornal, revistas, prints de matérias eletrônicas, críticas, premiações, tudo o que ajude a comissão de seleção a conhecer melhor a obra.
- Link com gravação do ensaio ou apresentação espetáculo.

Parágrafo único - A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais multas no que diz respeito às liberações de direitos autorais. Atenção: é necessária a apresentação do material completo, caso falte algum item exigido a seleção de seu trabalho poderá ser comprometida.

**Art.8º-** Os espetáculos devem ter a duração mínima de 40 minutos e máximo de 90 minutos.



Art. 9°- A coordenação do festival reserva-se o direito de VETAR A PARTICIPAÇÃO NAS PRÓXIMAS DUAS EDIÇÕES ÀQUELES GRUPOS QUE EFETUAR EM A INSCRIÇÃO E FOREM ENCAIXADOS NO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES E FALTAREM AO EVENTO DESESTRUTURANDO O BOM ANDAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.

Serão salvos os grupos que justificarem por meio de ofício, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a apresentação do espetáculo.

**Art. 10º** - Os grupos deverão enviar a ficha de inscrição, assim como o material descrito no Art.7º deste regulamento, em um único arquivo em PDF, com exceção das fotos que devem estar anexadas separadamente, para o seguinte endereço **e-mail** <u>cultura@capaodacanoa.rs.gov.br</u>

Observação: Os grupos deverão entrar e<mark>m contato por</mark> telefone para confirmação do envio do e-mail, se e<mark>m 24</mark>h não recebera resposta de confirmação da inscrição.

#### Capítulo III- Das apresentações

**Art.11º-** O cronograma das apresentações será definido pela Comissão Organizadora, respeitando as classificações indicativas e adequação de público.

**Art.12º-** Os espetáculos deverão obrigatoriamente começar sua apresentação no horário programado.

**Art 13º -** Os espetáculos deverão se adaptar ao rider de luz do festival, sendo vetado o uso de material extra de iluminação. As gelatinas são de responsabilidade dos grupos, cabendo cada grupo trazer as suas.

**Art.14º** - Debate: ao fim de cada apresentação o grupo será encaminhado para o debate, juntamente com os avaliadores e representantes dos demais grupos. Sendo que é de responsabilidade de cada grupo retirar do palco e camarins todo o material cênico, dessa



forma solicita-se que o grupo deixe dois integrantes encarregados para que isso seja feito logo após o término do espetáculo.

Parágrafo único – A comissão organizadora não se responsabilizará pela falta, perda e/ou extravio de material cênico. Não será providenciado pela organização nenhum material que falte para o grupo. Destaca-se ainda que a comissão organizadora também não se responsabilizará por danos e /ou furtos de materiais do grupo e/ou integrantes.

#### Capítulo IV- Premiação de seleção.

Art.15º- Cada grupo selecionado receberá uma premiação na quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais) como prêmio de seleção. Para tanto, o grupo deverá enviar conta para deposito e documentação solicitada após seleção.

#### Capítulo V - Da premiação e comissão avaliadora

**Art.16º-** A seleção de premiados seguirá o critério dos membros da comissão avaliadora.

Parágrafo único: A comissão avaliadora será formada por profissionais com reconhecimento e experiência na área teatral e artística.





**Art.17º-** No evento os prêmios serão divididos da seguinte forma:

Categoria única em que concorrerão todos os participantes do festival

- Melhor Direção;
- Melhor Conjunto de Atuação;
  - Melhor Ator;
  - Melhor Atriz;
  - Melhor Ator Coadjuvante;
  - Melhor Atriz Coadjuvante;
    - Melhor Trilha Sonora;
      - Melhor Iluminação;
        - Melhor Cenário;
        - Melhor Figurino;
    - Melhor Caracterização;
    - Melhor Texto Original;
  - Prêmio Especial do Júri;
- Melhor Espetáculo Infantil;
  - Melhor Espetáculo Adulto;
- Melhor Espetáculo Júri Popular.



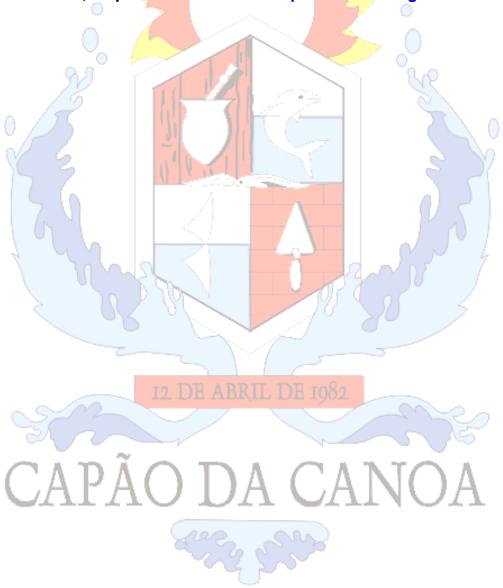
## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

### SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Parágrafo único – O Festival realizará duas homenagens com as HONRARIAS ESPECIAIS sendo elas: PRÊMIO MAURO SOARES E PRÊMIO UBIRATAN PORTO

Art.18º- Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Informações através do Telefone 08001151551 – RAMAL 2500 na Casa de Cultura, ou pelo e-mail cultura@capaodacanoa.rs.gov.br





### **DECLARAÇÃO**

Eu,	, portador do CPF nº	Residente		
na rua	na cidade de dos <mark>fins que na qualidade</mark>	,declaro		
para os devid	dos fins que na qualidade	de representante		
regulamento do 1	, estou ciente 5º Capão em Cena – Festival de To	e de acoldo com o		
Canoa.	o Capao em Cena – restival de 1	eatro de Capao da		
		0		
คภั	Capao da Canoa	a,dede 2024.		
/5		8		
0/1		R		
V 2	110	2 1/		
	N D S S S S S S S S S S S S S S S S S S			
7 (1)				
101				
1 20				
/ W	42			
		0 2		
12 DE ABRIL DE 1982				
S-12		-02-50		
CAPAO DA CANOA				
CALAO DA CALIOA				
200 000				



### FICHA DE INSCRIÇÃO

### FICHA TÉCNICA

Grupo/coletivo:			
Espetáculo:			
Autor(a):			
CATEGORIA	( )INFANTIL( )ADULTO		
CLASSIFICAÇÃO	( )LIVRE IDADE		
Diretor(a):			
Elenco/personagem por ordem de entrada:	Atriz/Ator:	Personagem:	
Trilha Sonora:			
Iluminação:			
Caracterização:			
Figurino:			
Cenário:			
O texto apresentado se enquadra na categoria texto original?			
	Sim: Não	:	